



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.396 de 04 Setembro de 2018

(Projeto de Lei nº060/2018 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.368, de 05/06/2018 - Lei que aprovou o loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal 1.368, de 05 de junho de 2018, Lei que aprovou o loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, para corrigir a área total do loteamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **Residencial e Comercial Alto do Cerrado**, de propriedade da Empresa MGU Empreendimentos SPE LTDA, com área total de **98.7131 ha** (noventa e oito hectares setenta e um ares e trinta e um centiares), localizado próximo à MT 326, fundos do Setor Industrial, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 04 de Setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal